PORTARIA Nº. 085/2022

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre Progressão Vertical de Elevação de Nível de Servidores do Quadro do Magistério Público Municipal da Forma que especifica.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 53 pela Lei Municipal nº 0118/11 de 24/08/2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador, Paraná.

RESOLVE

Art. 1º. – Fica concedido a partir de 01 de julho de 2022, Progressão Vertical de Elevação de Nível dos servidores Municipais, ocupantes do Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Educação Infantil, de acordo com Habilitação apresentada na divisão de RH, conforme tabela abaixo.

	SITUAÇÃO LICENCIATURA PLENA			ELEVAÇÃO		
				PÓS GRADUAÇÃO		
Nome do Funcionário	Nível	Classe	Sub-Classe	Nível	Classe	Sub-Classe
GISLENE FERREIRA DE LUCENA	II	D	9	III	D	9

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2022.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN Prefeito Municipal CPF: 052.989.279-04